



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 02/2023
ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO
S. A. – NITTRANS E NEWPC TECNOLOGIA
LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – NEWPC TECNOLOGIA LTDA, sediada na Rua Acropole, nº 190, Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, portador da cédula de identidade nº 7.888.446 expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.625.056-50, domiciliado na Rua Luzia de Castro Coimbra, nº 411, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande-MS, CEP 79.032-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NITTRANS relativo à locação de equipamentos de informática (Microcomputador, tipo Desktop – 100 unidades) no período de dezembro de 2023, cobrado através da Fatura nº 3273 emitida em 15/12/2023, no valor de R\$ 30.000,00, consoante processo administrativo nº 9900066232/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da NITTRANS, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Fatura indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena,





geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual nº 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual nº 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 28 de dezembro de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NITTRANS

Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

ALAN VALERIO PIRES
RAMOS:00462505650

Assinado de forma digital por ALAN
VALERIO PIRES RAMOS:00462505650
Dados: 2023.12.28 08:58:18 -04'00'

NEWPC TECNOLOGIA LTDA
Alan Valério Pires Ramos

Testemunha/CPF: Rogério Santos Toffano Pereira - CPF 079.822.867-66 Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.074

Testemunha/CPF: Marcio Ribeiro Alves de Souza - CPF 928.040.397/48





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 02/2023. **Partes:** Niterói Trânsito S. A. – NitTrans – e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 3273 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de dezembro de 2023. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900066232/2023. **Data de assinatura:** 28/12/2023.

Niterói/RJ, 28 de dezembro de 2023.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



MOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023, referente a contratação de Locação de veículo adequado, tipo furgão, para a Unidade Móvel de Saúde - Consultório na Rua, para atender a FeSaúde, nas especificações e quantidades do Termo de Referência, ADJUDICANDO os itens da seguinte forma: Os Itens 01 e 02 que compõem o grupo à empresa MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.950.590/0001-28, pelo Valor total de R\$ 1.031.940,00 (um milhão trinta e um mil novecentos e quarenta reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; conforme condições estabelecidas no Edital. Processo Administrativo: 990.00.22790/2023.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, no Processo Administrativo nº 9900045532/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação do imóvel situado à Travessa Arthur Martins, antiga Travessa do Holofote, nº. 034, bairro Santana, Niterói/RJ, CEP 24120-000, situado no PMN sob o nº 102450-4, com matrícula no 14º RGI sob o nº 22.119, com área total de 254m², para a instalação do Módulo Médico de Família do Holofote (MMF Holofote).

EXTRATO Nº 109-2023 | CONTRATO FESAÚDE Nº 027-2023

Objeto: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Julio Cesar Kort Kamp Frederico; Objeto: locação do imóvel sito à Travessa Arthur Martins, antiga Travessa do Holofote, nº. 034, bairro Santana, Niterói/RJ, CEP 24120-000, inscrito no PMN sob o nº 102450-4, com matrícula no 14º RGI sob o nº 22.119, com área total de 254m², para a instalação do Módulo Médico de Família do Holofote (MMF Holofote); Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato; Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 72.196,23 (setenta e dois mil e cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Verba: Código de Despesa: 03.07.01.00.00.00.00.00 - Locação Predial; Conta Contábil: 4.01.01.07.01.0018 - Serviços de Locação; Fundamento: Lei nº. 8.666, de 1993, na Lei nº. 8.245, de 1991, bem como o processo administrativo nº 9900045532/2023; Data da Assinatura: 18.12.2023.

EXTRATO Nº 110-2023 | CONTRATO FESAÚDE Nº 037-2023

Objeto: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa General Contractor Estruturadora Ltda; Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo a função de agente de portaria, com mão de obra dedicada conforme as especificações constantes no Termo de Referência, para atender as unidades de saúde que estão sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data informada na Ordem de Início; Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 9.742.292,16 (nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); Verba: Código de Despesa: - 03.07.01.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; Conta Contábil: - 4.01.08.02.0021 - CUSTOS C/ SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO; Fundamento: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900027792/2023; Data da Assinatura: 28.12.2023.

VISO DE SEGUNDA ABERTURA, RATIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 (Proc.990.00.48194/2023)

Objeto: Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designado(as) pela Portaria nº 142/2023, publicada no dia 08/08/2023 no Diário Oficial do Município de Niterói, torna público para conhecimento dos interessados: 1. RETIFICOU O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA diante das alterações necessárias para assertividades dos licitantes na apresentação de suas propostas dos itens almejados; 2. REABRE E REPUBLICA o certame em sessão pública, por meio dos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br, www.fesaude.niteroi.rj.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde; 3. A abertura do prazo inicialmente estabelecido, ocorre em virtude de haver alteração do Edital e Termo de Referência, que afetam a formulação de propostas, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.024/2019; 4. Data da Sessão: 12/01/2024, às 10:00h.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2023, referente a contratação de Serviço Continuado Sem Mão De Obra Exclusiva Auditoria Contábil Independente (Auditoria Externa), nas especificações e quantidades do Termo de Referência, ADJUDICANDO os itens da seguinte forma: Os Itens 01, 02 e 03 que compõem o Grupo 1 à empresa AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, pelo Valor Total: R\$ 30.000,0000 (trinta mil reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas no Edital. Processo Administrativo: 990.00.27831/2023.

NITERÓI PREV

Processo nº 9900011034/2023 - A Pregoeira da Niterói Prev ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 006/2023 à empresa SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.133.166/0001-

- ☐ R. Osvaldo Cruz (ambos os lados), entre a R. Ator Paulo Gustavo e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres;
- ☐ R. Mariz e Barros (ambos os lados), entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Av. Roberto Silveira.
- ☐ R. Lopes Trovão (ambos os lados), entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Av. Roberto Silveira.
- ☐ R. Comendador Queiroz (ambos os lados), entre a Av. Roberto Silveira e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres.

Art. 5º Estabelecer as Ruas Lopes Trovão e Gal. Pereira da Silva como vias destinadas a circulação para ambulâncias, bombeiros e polícia em emergências.
Art. 6º Permitir o estacionamento de ônibus das linhas operadas pela Empresa Ingá, linha 49.2, na Rua Miguel de Frias, no trecho compreendido entre as Ruas Gavião Peixoto e a Ator Paulo Gustavo, aguardando o embarque dos passageiros, pois estes seguirão para o Ingá através da Orla, a partir das 23:15 H do dia 31 DEZ 2023
Art. 7º Implantar duas faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira contíguas à ciclovia, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2023 às 13:00 H do dia 01 JAN 2024, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos e nos termos do Art. 89, inciso I do CTB.

Art. 8º Interditar o tráfego total, exceto para os veículos de emergência, os prestadores de serviços de utilidade pública, nas seguintes vias:

- ☐ Alameda Carolina, no trecho compreendido entre as Ruas Ator Paulo Gustavo e a Gavião Peixoto, no Bairro Icaraí - Niterói, das 06:00h do dia 31/12/2023 às 08:00h do dia 01/01/2024.
- ☐ Alameda Barcelos, no trecho compreendido entre as Alamedas Carolina e Alcides, no Bairro Icaraí - Niterói, das 06:00h do dia 31/12/2023 às 06:00h do dia 01/01/2024.
- ☐ Alameda 24 de outubro, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Alameda Alcides, no Bairro Icaraí - Niterói, das 06:00h do dia 31/12/2023 às 06:00h do dia 01/01/2024.
- ☐ Alameda Alcides, no trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto e a Alameda Carolina, no Bairro Icaraí - Niterói, das 06:00h do dia 31/12/2023 às 06:00h do dia 01/01/2024.

Art. 9º Proibir o estacionamento, em ambos os lados, ao longo da Estr. Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Trav. L (81ª DP) e a Praça Viçoso Jardim, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2023 às 05:00 H do dia 01 JAN 2024;

Art. 10 Proibir o estacionamento, em ambos os lados, na Trav. B e na R. da Amizade, trecho compreendido entre as travessas B e L, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2023 às 05:00 H do dia 01 JAN 2024;

Art. 11 Excepcionalmente, alterar o ponto final das linhas de ônibus do bairro, sendo posicionados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Travessa L (81ª DP) e a Rua Mauro Monteiro, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2023 às 03:00 H do dia 01 JAN 2024.

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resultado da Licitação - Pregão 11/2023

Despacho do Presidente

Este Presidente adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9900044747/2023. Autoriza a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa OPÇÃO ATIVA LTDA (CNPJ 13.053.777/0001-66), vencedora do Lote único, maior desconto valor global de 51,50%, referente a contratação de empresa para prestação dos serviços de remoção, depósito, guarda, liberação de veículos removidos por infração de trânsito, inclusive veículos em estado de abandono ou acidentado, bem como preparação dos veículos não resgatados ou não reclamados para venda em leilão, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e legislação pertinente.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 02/2023. Partes: Niterói Trânsito S. A. - NitTrans - e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Pagamento da Fatura nº 3273 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de dezembro de 2023. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. Processo nº: 9900066232/2023. Data de assinatura: 28/12/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

Ato do Presidente

PORT. Nº 1879/2023 - Designar os fiscais efetivos, Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223), Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat. 3915) e como fiscal suplente, Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos serviços de "execução de macrodrenagem e microdrenagem, na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua